



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2025, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM e INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial.

1. VAGAS:

1.1. Administração (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas:

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 384 de 13/08/2024 publicada no D.O.U. em 14/08/2024

1.2. Biomedicina (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.3. Direito (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas noturno:

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 384 de 13/08/2024 publicada no D.O.U. em 14/08/2024

1.4. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.5. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 606 de 29/04/2022 publicada em 02/05/2022

1.6. Engenharia Agrônômica: Noturno com 40 (quarenta) vagas:

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.7. Engenharia de Computação (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.8. Farmácia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999



Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. em 05/02/2021

1.9. Fisioterapia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.10. Medicina Veterinária: Noturno 35 (trinta e cinco) vagas:

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.11. Nutrição (noturno) 30 (trinta) vagas.

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 14 de 18/02/2022 - PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 04/01 de 05/08/2024

1.12. História (noturno) com oferecimento de 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

1.13. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.14. Pedagogia (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

2. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2025** serão realizadas pelo site <https://sei.unipinhal.edu.br/processoSeletivo>, e no período de **5 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, VIA REDAÇÃO ONLINE.**

2.2. A aplicação da Redação Online acontece diariamente, em todos os horários. Cabe ao candidato realizá-la em 90 (noventa) minutos a partir da data de inscrição.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

4. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1. Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuarla após aprovação no processo, desde que haja vaga no curso pretendido.



5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO ONLINE** o candidato que:

I. Não preencher corretamente sua inscrição;

II. Zerar na prova de Redação;

III. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula presencial/online ou apresentar documentos falsos ou fizer declaração falsa ou inexata.

6. REDAÇÃO ONLINE

6.1. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos; isso será levado em consideração na avaliação de nossos professores;

6.2. O tempo da redação será de 90 (noventa) minutos;

6.3. A redação deverá ter no mínimo **1000 caracteres e no máximo 2000**.

6.4. Seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **3(três)**.

8. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

9. RESULTADO

9.1. O candidato terá o resultado da sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO ONLINE** disponível no site <https://sei.unipinhal.edu.br/processoSeletivo/#/resultadoProcessoSeletivo>, e terá até 5(cinco) dias úteis para realização da matrícula.

9.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.



10. MATRÍCULA

MATRÍCULA ONLINE:

1º) Acesse o link <https://sei.unipinhal.edu.br/processoSeletivo/#/matricula> com seu CPF.

2º) Prossiga na etapa seguinte carregando os documentos:

- Carregue os documentos definidos no **item Documentos exigidos para Matrícula** em seus respectivos locais;
- Documentos que possuem **FRENTE E VERSO** deverão ser feitos no mesmo arquivo, quando for o caso.
- Não envie documentos incompletos ou cortados.
- Tenha todos os documentos definidos abaixo já salvos em PDF ou IMAGEM. Isto facilitará o procedimento.

3º) Após o envio dos documentos eles serão validados pela Secretaria Acadêmica.

4º) Realize o pagamento.

Observação: Caso escolha pagamento por PIX o mesmo será efetivado imediatamente; caso escolha pagamento por Boleto podemos levar até 2 dias úteis para reconhecer o pagamento e sinalizar em sua fatura pois em média esse é o tempo que os bancos levam para nos enviar as informações do seu pagamento.

5º) Após a efetivação do pagamento, o candidato deverá finalizar sua matrícula realizando o aceite digital do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

MATRÍCULA PRESENCIAL: no guichê da Central de Atendimento ao Aluno - Bloco A - do UNIPINHAL, pessoalmente ou por procuração, nos horários das 13 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, com a apresentação dos documentos pessoais e escolares **ORIGINAIS** definidos abaixo.

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;



- Cédula de Identidade;
- C.P.F.

1. O candidato aprovado para Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** deverá apresentar, no momento da matrícula, um **Atestado Médico (original)** que comprove aptidão para atividade física.
2. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

13. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Ingresso com aproveitamento dos resultados no ENEM

1. Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM**.
2. Poderá ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos e se na Prova de Redação, não tiver resultado nulo**.
3. O candidato deverá acessar <https://sei.unipinhal.edu.br/processoSeletivo>, fazer seu cadastro e anexar cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 10.
4. Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
5. A fraude, a adulteração ou a falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.



Ingresso como Portador de Diploma

1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.
2. Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.
3. Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos, contados a partir da data da colação de grau.
4. O candidato deverá acessar <https://sei.unipinhal.edu.br/processoSeletivo>, fazer seu cadastro e anexar cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 10.
5. A fraude, a adulteração ou a falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

11. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

Fica assegurado à UNIPINHAL o **não oferecimento dos cursos** que **não preencherem o número ofertado das vagas remanescentes para cada curso (Item 1)**, sem que assista ao candidato qualquer direito, exceto a restituição do valor cobrado na oportunidade da 1ª mensalidade, caso o candidato não aceite se reenquadrar em outro Curso.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **03/02/2025**.



13. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA

A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL, portal acadêmico, via requerimento em até 10(dez) dias antes do início das aulas, ocasião em que, após o deferimento, serão restituídos 70% (setenta por cento) do valor pago referente à 1ª mensalidade. A restituição poderá ser feita em até 30(trinta) dias.

14. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site www.unipinhal.edu.br.

Prof. Dr. Eliseu Martins

Reitor

Publique-se